



MEMORANDO
SECULT

MEM Nº	030/2024
DATA	03 de junho de 2024
DE	Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura
PARA	Eduardo Trindade – Procurador Geral do Município

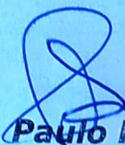
Prezado Senhor,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio deste solicitar análise e parecer a respeito deste processo de dispensa de chamamento público, tendo por objeto o Termo **de Fomento 017/2024**, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a **Oficina Permanente de Técnicas Circenses** (Grupo Tholl), a fim de promover o evento **"THOLL NO ANIVERSÁRIO DE PELOTAS"**, a ser realizado no Largo do Mercado Público, no dia 07 de julho. Durante o evento haverá uma campanha de arrecadação de agasalhos, que serão posteriormente distribuídos às pessoas atingidas pelas enchentes em Pelotas.

A Oficina Permanente de Técnicas Circenses, Grupo Tholl, é uma Associação civil de direito privado, de caráter sócio cultural, sem fins econômicos. Cabe destacar que os recursos são provenientes da Emenda Impositiva nº 262/2023, promovida pelo Vereador Michel Escalante. Ademais, é importante ressaltar que houve uma alteração na destinação dos recursos originalmente previstos nessa Emenda Impositiva. O valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) foi remanejado pelo vereador proponente para a promoção do evento organizado pelo Grupo Tholl. Portanto, essa readequação na utilização dos recursos visa garantir o suporte necessário para a realização do evento, o qual possui importância cultural e é de viés solidário com as pessoas atingidas pelas enchentes que assolam o município de Pelotas.

Justifica-se o presente processo, consoante ao disposto nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015. Informamos, por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,



Paulo Pedrozo
Secretário de Cultura